



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Prefeitura Municipal de Trombudo Central  
Setor requisitante: Secretaria de Educação e Esportes  
Responsável pela demanda: Tania Bini Azevedo Waltrick  
E-mail: educacao@trombudocentral.sc.gov.br  
Telefone: (47) 35440271

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EDUCACIONAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TROMBUDO CENTRAL/SC.

### 1. Justificativa da necessidade de contratação

A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Psicologia Educacional, visando atender às demandas da Rede Municipal de Ensino de Trombudo Central/SC.

A contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer e qualificar as ações pedagógicas, preventivas e institucionais desenvolvidas nas unidades escolares da rede municipal, considerando os diversos fatores sociais, emocionais, comportamentais e relacionais que interferem nos processos de ensino e aprendizagem e no desenvolvimento integral dos estudantes.

O ambiente escolar contemporâneo apresenta demandas cada vez mais complexas relacionadas ao desenvolvimento socioemocional dos estudantes, às dificuldades de aprendizagem, às práticas inclusivas, às situações de vulnerabilidade social, aos conflitos interpessoais, à prevenção da violência e ao fortalecimento das relações entre escola, família e comunidade escolar, exigindo suporte técnico especializado para atuação junto às equipes educacionais.

Nesse contexto, os serviços de Psicologia Educacional contribuirão para o desenvolvimento de ações voltadas à promoção da saúde mental no ambiente escolar, apoio aos processos de inclusão, orientação às equipes pedagógicas, fortalecimento das práticas educativas, prevenção de situações de violência e evasão escolar, mediação de conflitos e desenvolvimento de estratégias que favoreçam a aprendizagem, a permanência e o bem-estar dos estudantes.

A atuação especializada também possibilitará suporte técnico às equipes gestoras, professores, profissionais de apoio escolar e famílias, contribuindo para a construção de práticas educacionais mais inclusivas, acolhedoras e alinhadas às necessidades identificadas no cotidiano escolar.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Educação e Esportes não dispõe, atualmente, em sua estrutura funcional, de profissional da área de Psicologia vinculado à rede municipal de ensino para atendimento contínuo e sistemático das demandas educacionais existentes. Embora o Município possua profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, suas atribuições estão relacionadas às ações próprias da política pública de saúde, não sendo suficientes para atender, de forma específica e permanente, as demandas técnicas inerentes ao contexto educacional.



A presente contratação encontra respaldo na Lei Federal nº 13.935/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e Serviço Social nas redes públicas de educação básica, estabelecendo que as redes públicas de educação básica deverão contar com serviços de Psicologia e Serviço Social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de ações voltadas à melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem e ao desenvolvimento integral dos estudantes.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e adequada para o fortalecimento das políticas públicas educacionais do Município, contribuindo para a melhoria do ambiente escolar, qualificação das práticas pedagógicas, promoção da inclusão, apoio às equipes escolares e desenvolvimento integral dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Trombudo Central/SC.

## 2. Descrições e quantidades

Item	Descrição	Unidade	Carga Horária Semanal Estimada	Carga Horária Mensal Estimada	Carga Horária Anual Estimada
1	Prestação de serviços especializados de Psicologia Educacional para atendimento das demandas da Rede Municipal de Ensino de Trombudo Central/SC, incluindo ações de apoio aos processos de ensino e aprendizagem, inclusão escolar, orientação às equipes pedagógicas, suporte às famílias, desenvolvimento de ações preventivas e demais atividades relacionadas ao contexto educacional.	Hora técnica	Até 20 horas	Até 80 horas	Até 800 horas

**Observação:** As cargas horárias apresentadas constituem estimativa para fins de planejamento e dimensionamento da contratação, podendo sofrer alterações conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação, não gerando obrigatoriedade de utilização integral das horas estimadas durante a vigência contratual.

4. Grau de prioridade: alta

5. Estimativa de valor: O valor a ser pago será estipulado no Formulário de Pesquisa de Preços.

## 6. Demonstração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários:

Nº Desp.	Órgão	Unid	Função	Sub-função	Ativ.	Cat. Econ.	Nat. Desp.	Fonte Rec.	Mascara
----------	-------	------	--------	------------	-------	------------	------------	------------	---------



		Orç							
23	4	002	12	361	2008	3	3	90	1.550.0000.000 0

**7. Prazo de entrega:** A prestação dos serviços deverá iniciar em até 07 (sete) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço e assinatura do instrumento contratual, conforme cronograma e demandas previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Os atendimentos e demais atividades serão realizados junto às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, respeitando a carga horária contratada e a organização das atividades escolares.

**8. Local e horário de entrega:** Os serviços serão executados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Trombudo Central/SC e, quando necessário, junto à Secretaria Municipal de Educação, em dias e horários definidos em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, conforme demanda e organização do calendário escolar.

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro documento de formalização de demanda:  
Não

10. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Danieli Duarte da Silva

Trombudo Central/SC, datado e assinado digitalmente

**Tania Bini Azevedo Waltrick**  
Secretária de Educação e Esportes  
Portaria nº 004/2025